Diário Oficial do
Município

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 28 de novembro de 2012 Ano II - Edição nº 00119

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14BDC3C5C23553C992B4DB9C5E1370BF

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Portaria nº 233, de 13 de Novembro de 2012 - Concede Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a funcionário, Srª. Sonielma Arruda de Oliveira, Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, retroatico a 01/11/2012 até 01/02/2013.
- Portaria nº 236, de 20 de Novembro de 2012 - Concede licença para atendimento de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 31/12/2012 até 31/12/2014, ao funcionário público municipal, o Sr. Josemar Lopes Leão, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.
- Portaria nº 238, de 20 de Novembro de 2012 - Concede licença para atendimento de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 31/12/2012 até 31/12/2014, ao funcionário público municipal, o Sr. Daniel Silva dos Santos, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.
- Portaria nº 239, de 20 de Novembro de 2012 - Concede Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, ao funcionário Sr. Vespasiano Delezott Pimentel de Sá, Professor Licenciado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04/03/2013 até 04/06/2013.
- Portaria nº 240, de 20 de Novembro de 2012 - Concede Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a funcionária Srª. Clebiana Nascimento Leite Pimentel de Sá, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04/03/2013 até 04/06/2013.
- Portaria nº 241, de 20 de Novembro de 2012 - Concede Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a funcionária Srª. Lucilene Muniz Barreto, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, a partir de 01/12/2012 até 01/03/2013.
- Portaria nº 242, de 20 de Novembro de 2012 - Concede Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, ao funcionário Sr. Wilimes Dias de Lima, Professor não Licenciado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/12/2012 até 01/06/2013.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14BDC3C5C23553C992B4DB9C5E1370BF

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
A serviço do Cidadão.

PORTARIA Nº. 233, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 256/2012, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a data de admissão da Srª. Sonielma Arruda de Oliveira, em 09 de agosto de 1999;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses**,** a funcionário, Srª**. Sonielma Arruda de Oliveira,** Agente de Portaria**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, retroatico a 01/11/2012 até 01/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 13 de novembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FAA1116532A76A40371EDBFAD227B8D

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
A serviço do Cidadão.

PORTARIA Nº. 236, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seu artigo 115 a 118;
CONSIDERANDO o Requerimento solicitando licença para atendimento de interesse particular, sob nº. 241/2012;
CONSIDERANDO a admissão do Sr. Josemar Lopes Leão em 01 de maio de 1999;
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, **licença para atendimento de interesse particular,** pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 31/12/2012 até 31/12/2014, ao funcionário público municipal, o Sr. **Josemar Lopes Leão**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 20 de novembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A357160812021F087A41A3162CCB951

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
A serviço do Cidadão.

PORTARIA Nº. 238, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seu artigo 115 a 118;
CONSIDERANDO o Requerimento solicitando licença para atendimento de interesse particular, sob nº. 238/2012;
CONSIDERANDO a admissão do Sr. Daniel Silva dos Santos em 10 de maio de 1999;
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, **licença para atendimento de interesse particular,** pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 31/12/2012 até 31/12/2014, ao funcionário público municipal, o Sr. **Daniel Silva dos Santos**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 20 de novembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
585E0F4F08F8CDF331808E1AD776131E

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
A serviço do Cidadão.

PORTARIA Nº. 239, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 112/2012, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a data de admissão do Sr. Vespasiano Delezott Pimentel de Sá, em 01 de maio de 1999;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses**,** ao funcionário Sr**. Vespasiano Delezott Pimentel de Sá,** Professor Licenciado**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04/03/2013 até 04/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 20 de novembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D10E9C29B06098682B46744F9D7437B0

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
A serviço do Cidadão.

PORTARIA Nº. 240, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 091/2012, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a data de admissão da Srª. Clebiana Nascimento Leite Pimentel de Sá, em 01 de maio de 1999;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses**,** a funcionária Srª**. Clebiana Nascimento Leite Pimentel de Sá,** Professora Licenciada**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04/03/2013 até 04/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 20 de novembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D8097DAEE8442EF0585B2B7CD283D0E

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
A serviço do Cidadão.

PORTARIA Nº. 241, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 271/2012, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a data de admissão da Srª. Lucilene Muniz Barreto, em 21 de maio de 2004;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses**,** a funcionária Srª**. Lucilene Muniz Barreto,** Gari**,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, a partir de 01/12/2012 até 01/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 20 de novembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
231B26D8792E7758E4CAECBB7BFC7776

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
A serviço do Cidadão.

PORTARIA Nº. 242, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 112/2012, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a data de admissão do Sr. Wilimes Dias de Lima, em 01 de maio de 1999;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses**,** ao funcionário Sr**. Wilimes Dias de Lima,** Professor não Licenciado**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/12/2012 até 01/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 20 de novembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14BDC3C5C23553C992B4DB9C5E1370BF